



O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 007/2024 – PFF/UNESPAR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTA Profissional Graduado

A Coordenação Institucional do Programa O Paraná Fala Francês – 4ª Etapa da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, em conjunto com o Escritório de Relações Internacionais – ERI/UNESPAR, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação do Edital de Divulgação do Resultado da Prova Didática e Final da seleção de Bolsista Profissional Graduado para atuação por tempo determinado no referido programa, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Considerando os critérios de seleção e de classificação dispostos no Edital 004/2024 – PFF/ UNESPAR para seleção de bolsista profissional graduado, segue o resultado do desempenho das provas escrita e didática da única candidata inscrita, bem como o resultado final do processo seletivo:

Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Nota Final	Resultado
Eduarda Mariana Oliveira Castro	9,5	7,75	8,65	Classificada

1.2 A prova escrita foi submetida à correção pelo Prof. Guilherme Ramos da Quinta do Programa PFF/ UNESPAR, cujo resultado foi divulgado através do Edital n.º 005/2024 – PFF/UNESPAR;

1.3 A prova didática foi realizada na sede da Aliança Francesa de Curitiba e submetida a uma Banca Examinadora presidida pela Coordenadora Institucional do PFF/UNESPAR, Prof.ª Dr.ª Nadia Moroz Luciani, e composta por mais três membros, sendo: 1ª Examinadora – Prof.ª Dr.ª Cláudia Daher, Professora do Curso de Letras da UFPR, 2ª Examinadora – Prof.ª Kalou Robeiro, Coordenadora Pedagógica da Aliança Francesa de Curitiba e 3ª Examinadora – Ingrid Islabão da Rosa, Professora do PFF-UNESPAR, conforme anunciado no item 2.4 do Edital n.º 005/2024 – PFF/UNESPAR;

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

2.1 A candidata classificada no presente processo seletivo será chamada para atuar como bolsista profissional graduada no PFF/UNESPAR;



2.2 A candidata classificada deverá entregar, **até o dia 08 de março de 2024**, a seguinte documentação:

- I. Formulário de Cadastro (Anexo I deste Edital) preenchido e assinado;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Cópia do Diploma de Graduação e Pós-Graduação, se houver;
- IV. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II deste Edital) preenchido, impresso e assinado;
- V. Comprovante de conta corrente bancária para recebimento da bolsa, obrigatoriamente do Banco do Brasil.

2.3 As atividades no Programa Paraná Fala Francês – 4ª Etapa serão realizadas presencialmente nos campi de Curitiba I e II da UNESPAR, com início no dia **11 de março de 2022 às 9 horas**;

4.2 A determinação da distribuição das atividades e aulas virtuais e/ou presenciais, realizadas nos campi de Curitiba da UNESPAR, serão designadas pelas coordenações institucional e pedagógica do programa na UNESPAR;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As bolsas concedidas não implicam em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

5.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pff@unespar.edu.br;

5.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do PPF na UNESPAR.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 1º de março de 2024.

Prof.ª Dr.ª Nadia Moroz Luciani
Coordenadora Institucional PFF/Unespar
Portaria nº 80/2024 - Reitoria

Prof.ª Dr.ª Pierângela Nota Simões
Coordenadora Pedagógica PFF/Unespar
Portaria nº 80/2024 - Reitoria



O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS
EDITAL Nº 007/2024 – PFF/UNESPAR
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE
BOLSISTA Profissional Graduado
ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Sexo:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone celular:

Curso de Graduação:

Conta Bancária do Banco do Brasil

Agência:

Conta corrente:

Curitiba, _____ de março de 2024.

Assinatura



O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS
EDITAL Nº 007/2024 – PFF/UNESPAR
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE
BOLSISTA Profissional Graduado
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____,
CPF n.º _____, declaro para os devidos fins e sob
as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto
Institucional do Estado do Paraná, conforme previsto no Nº 01/2023 –
UEF/SETI¹.

Curitiba, _____ de março de 2024.

Assinatura

¹ **Art. 26** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.